



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE DIONÍSIO CERQUEIRA - SC

PORTARIA n.º 05/2012

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR
MARCIO LUIZ CRISTOFOLI, JUIZ DE
DIREITO E DIRETOR DO FORO EM
EXERCÍCIO DA COMARCA DE DIONÍSIO
CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA
CATARINA, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a implantação do selo digital de
fiscalização nas serventias extrajudiciais deste Estado;

CONSIDERANDO o disposto na Circular nº
09/2011 da Corregedoria Geral de Justiça, a qual faculta ao Juiz Diretor do Foro a suspensão do
expediente externo da serventia para realização do treinamento dos funcionários da serventia;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo
Sr. Valdir Folador, Titular da Escrivania de Paz do Município de Palma Sola, Comarca de
Dionísio Cerqueira;

RESOLVE

SUSPENDER o expediente externo da
ESCRIVANIA DE PAZ DE PALMA SOLA, Comarca de Dionísio Cerqueira, no dia 17 de
janeiro de 2012;

CUMPRA-SE o disposto no § 2º, art. 482 do
Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça, fixando-se cópia da presente portaria no
mural do Fórum e da serventia;

ENCAMINHE-SE cópia desta à Presidência do
Tribunal de Justiça, à Corregedoria Geral de Justiça, ao Representante do Ministério Público, à
Subsessão da OAB de Dionísio Cerqueira e ao Conselho Gestor da Internet para publicação no
portal do Tribunal de Justiça na Internet.

Comunique-se.

Dionísio Cerqueira, 13 de janeiro de 2012.

Marcio Luiz Cristofoli
Juiz de Direito Diretor do Foro e.e